

**PORTARIA AGEPEN Nº. 37, DE 02 DE JULHO DE 2019.**

**Dispõe sobre a fixação do horário de funcionamento da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e dá outras providências.**

***O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS***, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 15.192, de 18 de março de 2019, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores estaduais e sobre o horário de expediente das repartições públicas integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer o horário de funcionamento e de atendimento ao público na sede desta Agência e demais unidades administrativas, unidades prisionais e patronatos penitenciários, conforme abaixo:

I – 07h30min às 16h30min, com intervalo de almoço das 11h30min às 12h30min.

II – no intervalo de almoço especificado no inciso I, as repartições deverão estar fechadas, seja para atendimento ao público ou para atendimentos intersetoriais.

**Art. 2º** - Nas unidades penais, os servidores que **não estiverem na escala de plantão**, cumprirão jornada de 08 horas, conforme o especificado no inciso I do artigo 1º.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 02 de Julho de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente da Agepen/MS